Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I - Nº 130 / 74

Modifica o texto da Lei Municipal Nº 101 de 28 de fevereiro de 1.973, autorizando o Poder Executivo Municipal a adquirir um' automóvel marca Volskwagen, modelo S/1500 e outras providências.

Considerando que o Tribunal de Contas do - Estado de Santa Catarina baixou em diligência os balancetes de janeiro a junho de - 1.973;

Considerando que o Tribunal de Contas solicitou a modificação do texto da Lei nº 101' de 28-02-73.

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina' faz saber a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores - aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado - a adquirir um (1) volkswagen, modêlo S/1500, ano de fabricação 1.972, usado, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei - correrão por conta da seguinte dotação: - 4.0.0.0. - - Despesas de Capital - Equipamentos e Instalações - 10-3316 - Máquinas e Equipamentos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores, 22 de fevereiro de 1.974

Presidente

1º Secretário

2º - Secretário

Prefeito Municipal